



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

Projeto de Lei nº 132/2015 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que altera Lei 3462 de 25 de julho de 2015, que concede o direito real de uso de imóvel público dominial sem benfeitorias à Associação Civil de Direito Privado, de natureza assistencial, filantrópica e educacional, que especifica e dá outras providências.

Ao analisar o Projeto de Lei em questão, acompanhado da respectiva exposição de motivos, conclui-se que tal proposição encontra-se amparo legal na Constituição Federal.

Ademais, nota-se que tal proposição atende aos requisitos legais e não possuem vício que impeça a sua apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 132/2015, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade..

São Pedro, 14 de setembro de 2015.


ELIAS GARCIA CANDEIAS
RELATOR


Dr. CASSIO HELMEISTER CAPELLARI
SECRETÁRIO